



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191392, de 18 de setembro de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339037.0300.101	6.969.747,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339030.0350.149	80.000,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	100.000,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	445.970,00
2703.1100.16.482.007.2.900.0001.449052.0407.184	800,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0001.339039.0300.100	450.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339037.0300.100	6.969.747,00
---	--------------



2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339030.0350.155	80.000,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.177	100.000,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.177	445.970,00
2703.1100.16.482.007.2.900.0001.449052.0407.100	800,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0001.339039.0300.157	450.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento